



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 1927/2022

DATA: 09.11.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, e diante do descumprimento do prazo contratual (não executando os serviços contratados de licenciamento de Software destinado a gestão de trânsito, licitado através do Pregão Eletrônico nº 068/2021), sendo que o contrato teve sua vigência expirado em 01/10/2022, mas a contratada não cumpriu com os prazos e execução do contrato.

RESOLVE:

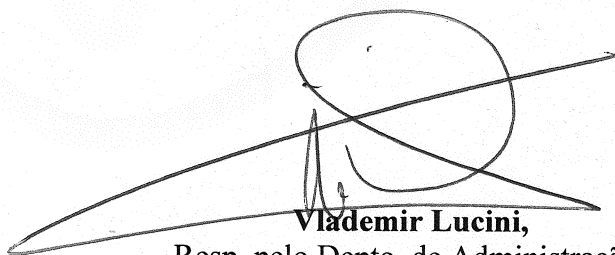
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da empresa **UBI Inteligência no Trânsito Ltda – Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.684.206/0001 – 43**, com sede à Rua Pedro Ivo, nº 1719, no município de Cascavel, Estado do Paraná, por descumprimento do prazo e não entrega dos serviços referente ao Pregão Eletrônico Nº 068/2021 do Município de Itapejara D'oeste, Paraná.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.